

ANEXO C EDITAL FIEEX 2026

EDITAL 01/2026 CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024. Para o programa de extensão **MONITORAMENTO PREVENTIVO DE PONTES DA ESTRADA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ KIPPER (ERS-511) POR MEIO IMAGENS DE RPA E MODELOS DIGITAIS DE SUPERFÍCIE.**

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--------------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 14/04/2026 |
| Inscrição de candidatos (as) | 15/04/2026 até 17/04/2026 |
| Avaliação de candidatos(as) | 22/04/2026 até 23/04/2026 |
| Divulgação resultado preliminar | Até 24/04/2026 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 27/04/2026 |
| Análise Recursos | 27/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Final | Até 30/04/2026 até as 17 horas |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2026 a 17/04/2026

2.2 Horário: até as 23:59 do dia 17/04/2026

2.3 Local: Inscrições devem ser realizadas por e-mail (leandro.m.pinto@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A).

2.4.2 Carta de intenções (Anexo B).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções (anexo B): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota. Entrevista: será avaliada o interesse, a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50 % da nota. O local e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 21/04/2026 (a entrevista será entre os dias 22/04/2026 e 23/04/2026 o turno e o horário será confirmado via e-mail).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 7 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2025. Serão 2 (duas) vagas para bolsistas.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|---|------------------------|-------------------------|
| 01 | 063425 | MONITORAMENTO PREVENTIVO DE PONTES DA ESTRADA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ KIPPER (ERS-511) POR MEIO IMAGENS DE RPA E MODELOS DIGITAIS DE SUPERFÍCIE | MEIO AMBIENTE | 01/05/2026 a 30/11/2026 |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leandro.m.pinto@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2026

Coordenador do Projeto
Leandro de Moraes Pinto

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2026

PROJETO: MONITORAMENTO PREVENTIVO DE PONTES DA ESTRADA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ KIPPER (ERS-511) POR MEIO IMAGENS DE RPA E MODELOS DIGITAIS DE SUPERFÍCIE

| | |
|---|-----------------|
| NOME COMPLETO: | |
| CURSO: | UNIDADE: |
| SEMESTRE: | Nº MATRÍCULA: |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD): | |
| E-MAIL(S) PARA CONTATO: | |
| POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO | |
| TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE? | |
| DADOS BANCÁRIOS:* | |
| BANCO: | |
| AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

| QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h) | | | | | |
|---|---------|-------|--------|--------|-------|
| TURNO | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| Noite | | | | | |

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

| | |
|---|--|
| Data da inscrição:/...../..... | Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada): |
|---|--|

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, portador do RG _____,
CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus
Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de extensão
**MONITORAMENTO PREVENTIVO DE PONTES DA ESTRADA MUNICIPAL NORBERTO
JOSÉ KIPPER (ERS-511) POR MEIO IMAGENS DE RPA E MODELOS DIGITAIS DE
SUPERFÍCIE.**

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).